



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - ANO CII - Nº 22.366

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA



ERB - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.324.693/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE MARÇO DE 2018

Ficam convocados os Srs. Acionistas da ERB - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A. na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 02 de março de 2018, às 9h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Taubaté nº 1.832, sala 201, Edif. Salvador Trade Center - Torre Sul, Caminho das Árvoreas, CEP 41.820-915, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25.12.2017 para alterar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do endereço atual da sua sede, que consta no item (i) da referida ata e no artigo 2º do Estatuto Social; (II) Aprovar a adequação do Objeto Social da Companhia e a respectiva alteração do artigo 3º do Estatuto Social, nos termos do artigo 14, parágrafo primeiro, item (i), (iii) Consolidação do Estatuto Social de acordo com as alterações mencionadas no item (i) acima. Salvador, 31 de janeiro de 2018. **Abílio Marques da Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº. 044/2010, julgado na 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlatos aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. ALFREDO BRITO FILHO** inscrito neste Conselho sob o nº 18.885, e ao **DR. JORGE CLEBER GONÇALVES LOPES**, inscrito neste Conselho sob o nº 18.288. Salvador, 23 de janeiro de 2018. **Consa. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.855.787/0001-88

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CREMEB Nº 351/2018

A **RESOLUÇÃO CREMEB Nº 351/2018** dispõe sobre a normatização do pagamento de diárias, auxílio de representação e jeton e revoga a Resolução CREMEB nº 348/2017. A Resolução CREMEB 351/2018 entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2018. **Acesso www.cremeb.org.br** no link Normas, selecionando **RESOLUÇÃO** para conhecer o texto da citada Resolução. Salvador, 23 janeiro de 2018. **Consa. Teresa Cristina Santos Maltez - Presidente. Cons. José Augusto da Costa - 1º Secretário.**

FEDERAÇÃO DOS TRAB. NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 15.245.194/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA Entidade Sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 15.245.194/0001-42 com sede na R. Quedes de Brito nº 25, Praça da Sé CEP 40.030-290 Salvador, Bahia, considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional, CONVOCA todos os empregados das empresas inorganizadas em Sindicatos Para a realização de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08/03/2018 na Rua Quedes de Brito, 25 Praça da Sé, Salvador, Bahia às 17h00m em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços), e às 18h00m, em segunda convocação, com qualquer número de presenças, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da Contribuição Sindical obrigatória 2018 (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos artigos 545 e 610 da CLT com as alterações promovidas pela Lei 13.467/2017 inclusive nos casos previstos no art. 602 da CLT. II. Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados quanto à notificação aos respectivos empregadores na forma do artigo 545 da CLT. A decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas por esta Entidade Sindical, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea "e" da CLT. Salvador-BA, 27 de Fevereiro de 2018. **Nataniel Vitoria Ferreira - Presidente.**



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

CNPJ Nº 15.144.017/0001-90

NIRE Nº 293.00014290

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, nesta cidade, também, na página eletrônica da Companhia (<http://www.aliba.com.br>), na página da CVM e da BMSFBOVESPA, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho

Presidente do Conselho de Administração



Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br



IMPRESA OFICIAL

PARANAPANEMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.388.369/0004-79

NIRE 29.300.030.155

AVISO AOS ACIONISTAS

Dias D'Ávila, 07 de fevereiro de 2018. A Parapanema S.A. ("Companhia"), nos termos dos incisos I, II e III do Art. 133, da Lei nº 6.404/76, do art. 25 da Instrução CVM nº 480/09 e do art. 9º da Instrução CVM 481/09, comunica a seus acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas no dia 12 de março de 2018, encontram-se à disposição na sede social da Companhia, na Via do Cobre, nº 3700, Área Industrial Oeste, Prédio Administrativo I, Complexo Petroquímico de Camaçari, Dias D'Ávila/BA, CEP 42.850-000, e no endereço eletrônico da Companhia (<http://www.parapanema.com.br/nfr>), podendo ser obtidos também nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>). Comunicamos também que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. Para maiores informações, por favor, entrar em contato com a área de Relações com Investidores, através do telefone (11) 2199-7604 ou por e-mail ir@parapanema.com.br. Dias D'Ávila, 07 de fevereiro de 2018. **André Luis da Costa Gala - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.**



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

CNPJ Nº 15.144.017/0001-90

NIRE Nº 293.00014290

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Consideramos os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunir no dia 28 de março de 2018, às 10h30min, em sua sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Pinto Martins, nº 11 - Comércio - CEP. 40.015-020, a fim do deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e aprovação das contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2. Apreciação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2017; 3. Definição do número de membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e eleição da Mesa da próxima Assembleia, conforme Estatuto Social da Companhia; 5. Fixação da remuneração global dos administradores e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e 6. Ratificação e designação dos Diretores responsáveis por área perante a SUBSEP. **Participação na Assembleia Geral** - Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser efetuado até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da Assembleia Geral, sendo imprescindível que o(s) acionista(s) interessado(s) detenha(m), pelo menos, 6% (seis por cento) do capital votante, consoante determina o artigo 141, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como a Instrução CVM nº 165/91 alterada pela Instrução CVM nº 292/98. Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o Acionista poderá ser representado por procurador, observadas as regras da Lei nº 6.404/76 e do art. 25 do Estatuto Social da Companhia. Assim, os instrumentos de mandato, com reconhecimento de firma ou consularizados, no caso de acionistas residentes no Brasil ou no exterior, respectivamente, devem ser depositados na sede da Companhia, preferencialmente, com até 03 (três) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral. O Acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos relativos à sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação, bem como deverá apresentar comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, contendo sua respectiva posição acionária. Além disso, a Companhia a dotará para a Assembleia Geral o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, o Boletem de Voto a Distância, o qual se encontra à disposição dos Acionistas junto aos demais documentos referentes à Assembleia Geral. A Companhia informa que instruções adicionais sobre o procedimento de votação a distância poderão ser consultadas no próprio Boletem de Voto a Distância. **Disponibilização de Documentos** - Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481/09, a Companhia esclarece que os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia e o Boletem de Voto a Distância encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, e também no seu website (www.aliba.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/). Salvador (BA), 27 de fevereiro de 2018. **Companhia de Seguros Aliança da Bahia**
Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho
Presidente do Conselho de Administração

Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.



Contatos: 71 3116-2850/2865

www.egba.ba.gov.br